



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 369/2024**

De 27 de junho de 2024.

**CONCEDE** Férias ao servidor Municipal Jeferson Mohr Wibeling e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede, Férias Regulamentares ao servidor Municipal Jeferson Mohr Wibeling, na matrícula 984 referente 22 (vinte dois) dias restantes de férias do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 28 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 2024

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 370/2024**

De 27 de junho de 2024.

**AUTORIZA** a Prorrogação da Licença Maternidade a Servidora Jocielle Carina Dietze e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Autoriza**, a Prorrogação a Licença Maternidade a servidora **Jocielle Carina Dietze**, matrícula nº 1512, Regime Estatutária, em conformidade com o art. 136, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra-RS, a partir do dia **15 de Outubro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º** - A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 2259 de 27 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**



**Contrato N° 72/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: JOSIELI DA SILVA FLORENCIO

Valor: 32.375,00

Vigência: Início: 19/06/2024 Término: 19/06/2025

Licitação: 47/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÃO NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SE DARÁ EM TODO O PERÍODO DE JOGOS DOS CAMPEONATOS EM QUE SEJA CONSTATADA A NECESSIDADE DO MESMO DURANTE O ANO E PERÍODO DOS JOGOS.

**Contrato N° 73/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: COMERCIAL DE BRINQUEDOS ALTERNATIVA LTDA - ME

Valor: 4.089,97

Vigência: Início: 19/06/2024 Término: 17/10/2024

Licitação: 48/2024

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e utensílios para uso nas cozinhas das escolas municipais.

**Contrato N° 74/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: NINO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

Valor: 1.932,66

Vigência: Início: 19/06/2024 Término: 17/10/2024

Licitação: 48/2024

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais e utensílios para uso nas cozinhas das escolas municipais.

**Aditivo N°: 36/2024-01 - Contrato N°: 36/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Valor: 750,57

Vigência: Início: 19/06/2024 Término: 15/07/2024

Licitação: Dispensa de Licitação N°.: 25/2024

Objeto: TA N° 01/2024 MAJORA O OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO COM INCLUSÃO DE ITEM

**Contrato N° 75/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: VB PECAS E SERVICOS LTDA

Valor: 8.737,00

Vigência: Início: 20/06/2024 Término: 19/08/2024

Licitação: 49/2024



Objeto da Contratação: Aquisição de Peças e Serviço para o Veículo Marca Fiat, Modelo Strada Working 1.4 Flex, Ano 2015, Placa IWK 2966.

**Aditivo Nº: 137/2022-04 - Contrato Nº: 137/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERAC

Valor: 0,00

Vigência: Início: 20/06/2024 Término: 05/10/2024

Licitação: Tomada de Preço Nº.: 03/2022

Objeto: TA Nº 04/2024 PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO EM 60 DIAS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 60 DIAS

**Aditivo Nº: 117/2023-03 - Contrato Nº: 117/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA

Valor: R\$ 15.022,08

Vigência: Início: 24/06/2024 Término: 29/06/2024

Licitação: Pregão Eletrônico Nº.: 12/2023

Objeto: TA Nº 03/2024 DE REEQUILÍBRIO ITEM 01 DO OBJETO DO CONTRATO

**Contrato Nº 76/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA

Valor: 1.003,44

Vigência: Início: 25/06/2024 Término: 24/08/2024

Licitação: 50/2024

Objeto da Contratação: aquisição de itens de limpeza e de copa e cozinha de forma emergencial para atender as demandas da secretaria ate que se conclua o processo licitatório.

**Contrato Nº 77/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: NADSON IBRAHIM HASAN

Valor: 709,15

Vigência: Início: 25/06/2024 Término: 24/08/2024

Licitação: 50/2024

Objeto da Contratação: aquisição de itens de limpeza e de copa e cozinha de forma emergencial para atender as demandas da secretaria ate que se conclua o processo licitatório.

**Contrato Nº 78/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: ROBERTO C. P. DE LIMA - ME

Valor: 5.626,00

Vigência: Início: 25/06/2024 Término: 31/12/2024





do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), deve atender aos requisitos previstos neste Decreto.

**Art. 2.º** Para habilitar-se à expedição da credencial, a pessoa com deficiência e o idoso, como condutor de veículo ou quando estiver sendo transportado, deverá cadastrar-se junto ao órgão municipal de trânsito, e protocolizar os seguintes documentos:

§1º. Serão exigidos da pessoa com deficiência:

I – atestado médico atual, com data de emissão inferior a 90 dias, no qual conste:

- a) nome do portador de deficiência;
- b) nome/classificação da doença;
- c) identificação da deficiência permanente verificada;
- d) data; e

e) assinatura do médico e indicação de seu registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS);

II – cópia de documento de identidade oficial, com foto; e

III – comprovante de residência;

III - os documentos previstos no inciso I poderão ser substituídos pelo Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

IV – no caso de deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, deve o médico indicar o prazo de necessidade da medida, que não poderá exceder 1 (um) ano, devendo ser renovado periodicamente.

§2º. Serão exigidos da pessoa idosa:

I – cópia de documento de identidade oficial, com foto; e

II – comprovante de residência.

**Art. 3.º** Preenchidos os requisitos do artigo anterior, o órgão Municipal de Trânsito fornecerá a credencial nos termos da Resolução 965, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Anexo III, que deverá ser colocada no painel do veículo, de forma a ficar visível externamente.

§1º. O prazo de validade da credencial será de:

I - de cinco anos, no caso de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente; ou

II - indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, não excedendo um ano.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 27 de junho de 2024.

Cleber Trenhago,

PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 233/2024, de 27 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no  
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 136.828,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS



07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
07.002.12.122.110.1702-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$100.407,74  
2.706.0000.7061 (SF) - Emenda Individual 2023.39200001 - BN 100.407,74

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS  
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
07.002.12.122.110.1702-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$36.420,70  
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 36.420,70

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$100.407,74  
2.706.0000.7061 (SF) - Emenda Individual 2023.39200001 - BN 100.407,74

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -  
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$36.420,70  
2.599.0000.1020 (SF) - Alienação bens adquiridos com R. da Educação 36.420,70

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.  
CLEBER TRENHAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 234/2024, de 27 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no  
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS  
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS  
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$12.000,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 12.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -  
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$12.000,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 12.000,00



**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO